



EDITAL Nº 10/2018 – PROPIT/UNIFESSPA

## PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO QUALIFICADA-PAPQ

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Publicação Qualificada (PAPQ) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), com o objetivo de fomentar a publicação de artigos científicos de autoria de servidores (docentes e corpo técnico-administrativo) e discentes da Unifesspa em revistas estrangeiras conceituadas pelas respectivas áreas de conhecimento.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de tradução, versão e revisão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional submetidos para publicação em revistas estrangeiras bem avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento, adotando-se como referência o sistema *Qualis* de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 1.2. Despesas com a aquisição de separatas dos artigos não serão cobertas com os recursos deste Edital.
- 1.3. As despesas de tradução, versão e revisão serão cobertas com recursos da Unifesspa.
- 1.4. **Nome do Programa:** Programa de Apoio à Publicação Qualificada.
- 1.5. **Chamada:** Edital Propit/Unifesspa nº 10/2018.
- 1.6. **Dados da ação:** PI: N1403O2000R, Fonte: 112 e PTRES: 109007.
- 1.7. **Concessão:** tradução, versão e revisão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional.
- 1.8. **Valor do recurso:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 1.9. As solicitações no âmbito deste Edital devem ser encaminhadas à Propit pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou pela Unidade Acadêmica à qual se vincula(m) o(s) autor(es) do artigo cuja publicação será apoiada.
- 1.10. Não haverá limite de concessões por Programa de Pós-Graduação ou por proponente.

### 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se à publicação de artigos que tenham como primeiro autor servidores (docentes ou técnicos administrativos) ou discentes da Unifesspa com vínculo ativo, inclusive discente egresso, quando se tratar de artigo relacionado a trabalho realizado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unifesspa.
- 2.2. Será considerado egresso, o discente com dissertação ou tese defendida a menos de 18 (dezoito) meses da data de submissão da proposta.

### 3. CRONOGRAMA

- 3.1. Lançamento do Edital: 29 de junho de 2018.
- 3.2. Submissão de propostas: fluxo contínuo até 14 de setembro de 2018.



3.3. Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à Propit, até o limite do recurso disponível.

3.4. A depender da disponibilidade financeira da Propit, bem como da viabilidade face às rotinas administrativas da Unifesspa, o prazo para submissão de propostas previsto no item 3.2 poderá ser prorrogado.

#### **4. REQUISITOS**

4.1. O artigo a ser publicado com o apoio deste Programa deve ter como primeiro autor um docente, servidor técnico-administrativo ou discente da Unifesspa com vínculo ativo.

4.2. O destino da publicação deverá ser revista científica classificada como A1, A2, B1 e B2 no sistema Qualis/Capes da área de conhecimento do artigo ou revista/jornal indexados *Web Of Science* ou *Scielo*.

4.3. A solicitação do apoio deve vir acompanhada dos documentos citados no item 6.

4.4. A solicitação de apoio deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme Anexo I deste Edital, assinada pelo proponente e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação ou Dirigente de Unidade.

4.5. Caso o candidato tenha participado de editais de anos anteriores deste Programa, deverá apresentar comprovante de artigo submetido.

4.6. A comprovação de submissão será opcional nos casos em que a nova submissão seja para serviço de revisão.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. O beneficiário deve enviar o artigo respeitando as normas de formatação de acordo com a Revista a qual será submetido o produto final.

5.2. O beneficiário receberá o artigo e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a verificação quanto ao serviço prestado.

5.3. Na eventualidade de alterações a serem feitas no artigo enviado, o autor deve comunicar os pontos a serem revistos à Propit através de e-mail, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.4. A Propit não se responsabilizará pelos artigos indicados aos serviços que tenham curto prazo para submissão.

5.5. O beneficiário do apoio fica obrigado a submeter o artigo para publicação na revista indicada na solicitação, ou em revista com classificação igual ou superior no sistema *Qualis/Capes*, no prazo de 60 dias após a concessão do apoio.

5.6. O beneficiário do apoio fica obrigado a realizar uma atividade dirigida a alunos de graduação (palestra, curso, workshop ou outra) para divulgação do trabalho publicado no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.

5.7. Na publicação do artigo deverá constar a menção ao apoio da Propit/Unifesspa.

5.8. No prazo de 90 dias após a concessão do apoio, o beneficiário deverá encaminhar à Propit o comprovante de submissão do artigo e documento de uma faculdade da Unifesspa atestando a realização da atividade para alunos de graduação.

5.9. O beneficiário deve informar por meio de memorando à Propit o resultado do julgamento do artigo pela revista, no prazo de 15 dias após recebimento da informação.



5.10. Caso o artigo não seja aceito para publicação pela revista, o proponente deverá fazer nova submissão à mesma ou outra revista de qualidade equivalente, devendo apresentar à Propit o comprovante de submissão no prazo de 60 dias.

## **6. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO**

- 6.1. Memorando de encaminhamento do pedido.
- 6.2. Formulário de inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.
- 6.3. Cópia do artigo.
- 6.4. Documento que comprove vínculo ativo para discentes.
- 6.5. Documento que comprove submissão e aceitação do artigo submetido anteriormente, através deste Programa, conforme subitem 4.5.

## **7. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO.**

7.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas via protocolo da Unifesspa, dirigidas à Propit.

## **8. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

- 8.1. As propostas serão avaliadas pela Propit, com a observação do atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos.
- 8.2. O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.
- 8.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão. O recurso deverá ser enviado à Propit.

## **9. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

9.1. O pagamento será efetuado diretamente à empresa prestadora do serviço.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do Edital.
- 10.2. A Propit divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.
- 10.3. Caberá à Propit sobre questões não previstas neste Edital.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

11.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na Propit.

Telefone (94) 2101-7148 / (94) 2101-7153.

E-mail: [propit@unifesspa.edu.br](mailto:propit@unifesspa.edu.br).

Site: [propit.unifesspa.edu.br](http://propit.unifesspa.edu.br).

Marabá, PA, 29 de junho de 2018.

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, em exercício



**PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO QUALIFICADA-PAPQ**

**EDITAL Nº 10/2018**

**ANEXO I**

Formulário de Inscrição de Proposta

Programa de Pós-Graduação ou Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_

Nome do Coordenador do Programa ou Dirigente da Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Título do Artigo: \_\_\_\_\_

Nome completo do (s) autor (es): \_\_\_\_\_

Nome da Revista à qual o artigo será submetido: \_\_\_\_\_

ISSN da revista: \_\_\_\_\_

Classificação da revista no QUALIS/CAPES: \_\_\_\_\_

Marabá, PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante